

Tendo em conta o objectivo que preside à implementação desse regime, estabelece-se por decreto-lei apenas o valor máximo a que as taxas podem ascender, dependendo a fixação do seu montante efectivo de despacho do Governador, precedido da audição das Associações Empresariais.

Nestes termos;

Ouvido o Conselho Consultivo;

O Encarregado do Governo decreta, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Estatuto Orgânico de Macau, para valer como lei no território de Macau, o seguinte:

Artigo 1.º — 1. Pela emissão da licença de obras, bem como pela realização da vistoria, previstas, respectivamente, nos artigos 42.º e 47.º do Decreto-Lei n.º 79/85/M, de 21 de Agosto, são devidas taxas, calculadas nos termos do presente decreto-lei.

2. As taxas estabelecidas incidem apenas sobre as obras de construção, reconstrução e ampliação, tal como se encontram definidas no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 79/85/M.

Art. 2.º — 1. Os montantes das taxas são função da superfície de pavimento (área bruta de construção) e estabelecidos por portaria do Governador, ouvidas as Associações Empresariais interessadas, não podendo, no entanto, exceder os seguintes valores:

a) Taxa a cobrar pela emissão da licença de obras:

Por cada m<sup>2</sup> de superfície de pavimento (área bruta de construção) ou fracção a licenciar .....MOP 7,50

b) Taxa a cobrar pela realização da vistoria:

Por cada m<sup>2</sup> de superfície de pavimento (área bruta de construção) ou fracção a vistoriar .....MOP 7,50.

2. A superfície do pavimento referida no número anterior é determinada segundo os critérios constantes do Decreto-Lei n.º 79/85/M.

Art. 3.º O valor das taxas, quando aplicadas a áreas de construção destinadas a fins industriais, é reduzido a metade.

Art. 4.º As taxas aplicam-se também em caso de legalização das obras referidas no artigo 70.º do Decreto-Lei n.º 79/85/M, sendo o seu valor igual ao triplo da taxa padrão.

Art. 5.º As obras que, nos termos do Decreto-Lei n.º 79/85/M ou demais legislação aplicável, se encontram isentas de taxas pela emissão de licença de obras ou pela realização de vistoria, consideram-se também isentas das taxas introduzidas pelo presente diploma.

Art. 6.º As taxas estabelecidas no presente decreto-lei acrescem às taxas devidas por força do disposto no Decreto-Lei n.º 79/85/M e respectiva portaria complementar.

Art. 7.º A liquidação e cobrança das taxas referidas nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 2.º são da competência da Direcção dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, devendo ser efectuadas simultaneamente com as operações de idêntica natureza relativas às taxas previstas, respectivamente, nos artigos 42.º e 43.º e no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 79/85/M.

Art. 8.º — 1. O montante das taxas cobradas por força do presente diploma será atribuído como receita consignada a organismos ou instituições especificamente ligados à promoção da actividade de construção civil ou à formação de quadros e/ou de mão-de-obra especializada, designadamente a Fundação Macau.

2. A portaria do Governador que fixar o montante das taxas designará os organismos ou instituições a favor dos quais re-

verte o produto da sua cobrança.

Art. 9.º Este diploma entra em vigor no primeiro dia útil da segunda semana seguinte à data da sua publicação.

Aprovado em 14 de Setembro de 1988.

Publique-se.

O Encarregado do Governo, *Joaquim Leitão da Rocha Cabral*.

### Decreto-Lei n.º 89/88/M

de 19 de Setembro

Havendo que introduzir algumas correcções ao Decreto-Lei n.º 69/88/M, de 8 de Agosto, e que publicar os três anexos a esse mesmo diploma, mencionados nos seus artigos 4.º, 22.º e 61.º e oportunamente aprovados em Conselho Consultivo;

O Encarregado do Governo decreta, nos termos do artigo 13.º do Estatuto Orgânico de Macau, para valer como lei no território de Macau, o seguinte:

Artigo 1.º A alínea j) do artigo 26.º, o n.º 2 do artigo 45.º e o artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 69/88/M, de 8 de Agosto, passam a ter a seguinte redacção:

Art. 26.º .....

j) Comunicar ao IASM, no prazo de cinco dias, os motivos da sua ausência para efeitos do disposto n.º 1 do artigo 37.º;

Art. 45.º .....

2. A transmissão da posição de arrendatário defere-se ao membro do agregado que ficar com o encargo de sustento da família.

Art. 86.º Mantém-se em vigor, até à publicação dos diplomas a que se referem os artigos 8.º e 12.º, o boletim de inscrição e o sistema de pontuação que constam dos anexos 1 e 2 à Portaria n.º 254/84/M, de 30 de Novembro, com as adaptações que, por despacho, se considerarem necessárias, atendendo ao disposto no presente decreto-lei.

Art. 2.º São publicados pelo presente diploma os anexos 1 a 3 a que se referem, respectivamente, os artigos 4.º, 22.º e 61.º do Decreto-Lei n.º 69/88/M, de 8 de Agosto, os quais devem ser considerados, para todos os efeitos, como anexos a esse mesmo decreto-lei.

Art. 3.º O presente diploma produz efeitos desde a data da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 69/88/M, de 8 de Agosto.

Aprovado em 15 de Setembro de 1988.

Publique-se.

O Encarregado do Governo, *Joaquim Leitão da Rocha Cabral*.

### ANEXO 1

| Tipo habitacional | Número de elementos do agregado familiar |
|-------------------|------------------------------------------|
| T0 e T0 I         | Até 2                                    |
| T1 e T0 II        | 3 — 4                                    |
| T2 e T0 III       | 5 — 7                                    |
| T3 e T0 IV        | 8 — 10                                   |
| T4                | 11 — 12                                  |

## ANEXO 2

| Contrato de Arrendamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |           | 租約                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <p>Entre o Instituto de Acção Social de Macau e ..... celebra-se, ao abrigo do disposto no D.L. .... o presente contrato de arrendamento, que se regerá pelas cláusulas seguintes:</p> <p>1o.</p> <p>O IASM dá de arrendamento a ..... do prédio com o no. .... de .....</p> <p>2o.</p> <p>O arrendamento é feito pelo prazo de seis meses contados a partir de hoje e renova-se automaticamente por iguais períodos de tempo, se nenhuma das partes o denunciar nos termos da lei,</p> <p>3o.</p> <p>A renda mensal é de ..... actualizável anualmente nos termos do D.L. .... e será paga até ao oitavo dia do mês a que disser respeito ..... (local e forma).</p> <p>4o.</p> <p>O arrendatário informará o IASM, em Janeiro de cada ano, das eventuais alterações do seu rendimento ou composição do seu agregado familiar.</p> <p>5o.</p> <p>O local arrendado destina-se, exclusivamente, a habitação do arrendatário e do seu agregado familiar, não podendo ser utilizado total ou parcialmente para qualquer outro fim, nem podendo nele residir outrem que não seja o arrendatário ou os membros do seu agregado abaixo identificados.</p> <p>6o.</p> <p>Em tudo o mais, rege o disposto no Decreto-Lei ....., do qual se transcrevem no verso os preceitos respeitantes às obrigações do arrendatário e do seu agregado e aos motivos de rescisão deste contrato.</p> |           | <p>由澳門社會工作司與 ..... 跟據 ..... 條件訂定此租約。條件如下:</p> <p>(一) 澳門社會工作司租給 ..... 位於 ..... , 樓座 .....</p> <p>(二) 此租約為期六個月, 由即日起生效。到期後, 如雙方沒依法取消合約, 則自動再續租同等期之租約。</p> <p>(三) 月租為 ..... 每年可漲至 ..... 倘租增至 ..... 月租須於每月八號前繳交在 ..... (地點及形式)</p> <p>(四) 租客須於每年一月份通知澳門社會工作司其附屬資產及收入之更改。</p> <p>(五) 租用之地方只供租客及其附屬直系親屬作居住用途, 不可將上述之全部或部份作其他用途, 亦不可供下列附屬直系親屬以外之任何人士居住。</p> <p>(六) 如有任何未訂明事項, 跟據 ..... 條例, 可在背頁上列明。附屬直系親屬之更改及取消此合約之原因, 可列明在此合約之背頁。</p> |  |
| AGREGADO FAMILIAR 附屬直系親屬                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |
| NOME: 姓名                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | IDADE: 年齡 | B.I./C.I.P. 識別證/身分證                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |

日期: DATA: / /

O 1º Outorgante 第一方

O 2º Outorgante 第二方

## ANEXO 3

| Contrato de Arrendamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |           | 租 約                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Entre o Instituto de Acção Social do Macau e ..... celebra-se, ao abrigo do disposto no D.L. ...., o presente contrato de arrendamento, que se regerá pelas cláusulas seguintes:</p> <p style="text-align: center;">1o.</p> <p>O IASH dá de arrendamento a ..... a loja ..... do prédio com o no. .... sito ..... .</p> <p style="text-align: center;">2o.</p> <p>O arrendamento é feito pelo prazo de seis meses contados a partir de hoje e renova-se automaticamente por iguais períodos de tempo, se nenhuma das partes o denunciar nos termos da lei.</p> <p style="text-align: center;">3o.</p> <p>A renda mensal é de ..... actualizável anualmente nos termos do D.L. .... e será paga até ao oitavo dia do mês a que disser respeito ..... (local e forma)</p> <p style="text-align: center;">4o.</p> <p>O local arrendado destina-se ao exercício da actividade ..... e não pode ser utilizado para fim ou ramo de negócio diverso do aqui indicado.</p> <p style="text-align: center;">5o.</p> <p>Em tudo o mais rege o disposto no Decreto-Lei ..... do qual se transcrevem no verso os preceitos respeitantes às obrigações do arrendatário e aos motivos de rescisão deste contrato.</p> |           | <p>由澳門社會工作司與_____ 根據_____ 條件訂定此租約。</p> <p>條件如下：</p> <p>(一) 澳門社會工作司租給_____ 位於_____ , 舖位_____ 座</p> <p>(二) 此租約為期六個月, 由即日起生效, 到期後, 如雙方沒有依法取消合約時, 則自動再續相等為期之租約。</p> <p>(三) 月租為_____ 每年可跟漲_____ 例: 漲價至_____ , 月租由前每月八千五百元增至_____ (此後及此後)</p> <p>(四) 租用之地方只供作經營_____ 之用, 而除此用途外不得經營任何其他行業。</p> <p>(五) 任何未有訂明事項, 根據條例可在背面列明, 附屬直接視為乙更改及取消此合約之原因, 亦列明於此合約之背面。</p> |
| AGREGADO FAMILIAR 附屬直接親屬                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| NOME: 姓名                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | IDADE: 年齡 | B.I./C.I.P. 識別證/身份證                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |

日期: DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

O 1º Outorgante 第一方

O 2º Outorgante 第二方